



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2013
DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
INSCRIÇÕES DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE
ÀS ENDEMIAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
JACUIPE-BA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas inscrições do Processo Seletivo para provimento de 30 (trinta) vagas para a função de Agente de Combate às Endemias do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Conceição do Jacuípe. O Processo Seletivo será regido pelas normas do Ministério da Saúde, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006, amparada pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº. 51, de 14 de fevereiro de 2006 e pela Lei Municipal 409/2007, que criou o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE), mediante as condições estabelecidas neste Edital. A presente Seleção Pública será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal e executada pela empresa IEPDM (Instituto de Estudos, Pesquisas e Desenvolvimento Municipal). As demais disposições pertinentes a esta Seleção Pública serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Seleção Pública será realizada obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

1.2 – Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Estatutário.

1.3 – Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura das funções, não se publicará edital de processo seletivo para provimento das mesmas funções, salvo quando esgotado o prazo de validade do processo seletivo que habilitou o candidato.

1.4 - O prazo de validade da Seleção Pública, para efeito de nomeação será de 01 (hum) ano contados da data de sua homologação, podendo antes de esgotado ser prorrogado uma vez, por até igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Executivo.



2.0 – DAS VAGAS

2.1 – O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) vagas, a serem preenchidas e distribuídas conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida. Ou seja, haver concluído o Ensino Fundamental, exceto para os candidatos que já exerciam atividades próprias de Agentes de Combate às Endemias na data da publicação da Lei Federal 11.350/2006, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 7º, vejamos:

COD	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Agente de Combate às Endemias (ACE)	30	Ensino Fundamental Completo	40 h	R\$ 678,00

2.2 – As atribuições da função estão estabelecidas na Lei Municipal que rege o serviço público do Município de Conceição do Jacuípe– BA.

2.3 – As vagas serão preenchidas em ordem cronológica de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, decidida pelo órgão competente conforme opção única manifestada pelo candidato e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

3.0 OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 – Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) **por cargo**, serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, condicionado à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o cargo pretendido e a deficiência do candidato no ato da inscrição;

3.2 – O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deve estar ciente das atribuições do seu cargo de opção e que durante o processo será avaliado o desempenho de suas atribuições para fins de habilitação;

3.3 – O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar no ato da **inscrição, atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência**, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como requerimento informando as condições necessárias à realização do Processo



Prefeitura Municipal de
CONCEIÇÃO DO JACUIPE
Secretaria Municipal de Saúde



Seletivo, conforme sua deficiência, cabendo à Prefeitura Municipal conceder os meios necessários à sua realização.

3.4 – Os documentos exigidos no item 3.3, deverão ser entregues à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe.

3.5 – As solicitações de atendimento especial deverão ser protocoladas perante a Coordenação do processo seletivo.

3.6 – O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas.

3.7 – Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 – O laudo médico só terá validade se emitido até 30 dias antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contatos, telefone, nº do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.

3.9 – O candidato que deixar de entregar tempestivamente o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga de deficiente INDEFERIDO.

3.10 – Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos nos subitens 3.3 e 3.10, o pedido para concorrer à vaga de deficiente será INDEFERIDO.

3.11 – O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deve estar ciente das atribuições do seu cargo de opção e que durante o estágio probatório será avaliado o desempenho de suas atribuições para fins de habilitação.

3.12 – Os documentos exigidos deverão ser entregues à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe.

3.13 – O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99 participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e critérios de aprovação, horário, e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.14 – Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

3.15 – Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

CNPJ 11.322.978-0001/96
COLONIA GUSTAVO DULTRA, S/Nº - BAIRRO NOVA BRASÍLIA
CONCEIÇÃO DO JACUIPE – BA CEP 44.245.000
CONTATOS FONE/FAX: 75 3243 1929



4.0 DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO UNICAMENTE VIA INTERNET

4.1 Só serão aceitas inscrição via internet e, unicamente através do endereço eletrônico www.idmconcursos.com.br, solicitado entre 00:00 hora do dia **18/04/2013** até as 23h59min do dia **23/04/2013**.

4.2 O quilo de alimento não perecível (exceto sal) referente à da taxa de inscrição poderá ser entregue até o dia **24/04/2013**, até as 16horas na Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com uma cópia da ficha de inscrição, xerox da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física-CPF, em envelope tamanho ofício identificado com o nome completo do candidato e CPF.

4.3 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa, www.idmconcursos.com.br e preencher corretamente todos os campos do cadastro.

4.4 A inscrição só será consumada após o candidato confirmar o preenchimento da ficha de inscrição e atender ao disposto no item 4.2, na Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe - Colônia Gustavo Dultra, s/n Bairro Nova Brasília Conceição do Jacuípe – Bahia CEP 44.245.000

4.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IEPDM do direito de excluir do concurso e de todos os atos decorrentes em qualquer tempo àquele que não preencher a solicitação de forma exata, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.

4.3 – Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax.

4.4 – A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes no presente edital.

CARGOS / ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Fundamental Completo	Um quilo de alimento não perecível (exceto sal)

5.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

5.1 – Ser aprovado no Processo Seletivo, atingindo a pontuação mínima de 50% da prova Objetiva.

5.2 – Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro.

5.3 – Estar na data de posse em dia com a Justiça Eleitoral, e se masculino também com as obrigações militares.

CNPJ 11.322.978-0001/96

COLONIA GUSTAVO DULTRA, S/Nº - BAIRRO NOVA BRASILIA

CONCEIÇÃO DO JACUIPE – BA CEP 44.245.000

CONTATOS FONE/FAX: 75 3243 1929



5.4 – Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

5.5 – Na data da posse possuir os requisitos, documentos e certificados da escolaridade mínima exigidos para o exercício da Função de acordo com o Edital.

5.6 – Ter conduta ilibada na vida pública e privada.

5.7 – Na data da posse ter idade mínima de 18(dezoito) anos.

5.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por médico vinculado ao Sistema Único de Saúde, lotado neste município.

6.0 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – O Processo Seletivo Simplificado, será realizado em três etapas, não será permitido à realização da prova fora do local, horário e data divulgados.

PRIMEIRA ETAPA

6.2 – Os candidatos serão submetidos a uma prova objetiva, contendo vinte (20) questões que versarão sobre temas especificados no Anexo I deste Edital (Programas das Disciplinas), contendo cada questão 05 (cinco) alternativas de respostas com apenas uma correta.

QUADRO DA FUNÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA

NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	CONTEÚDOS	QUANT. DE QUESTÕES
Agente de combate às Endemias	PORTUGUÊS	05
	MATEMÁTICA	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
	TOTAL	20

7.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ESCRITA (PRIMEIRA ETAPA)

7.1 – As provas serão realizadas em 26 de maio de 2013, em locais a serem previamente divulgados, sendo os candidatos convocados para as provas através de Edital publicado no quadro de informações da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe e no site da Empresa organizadora do Processo seletivo no seguinte endereço eletrônico: www.idmconcursos.com.br

CNPJ 11.322.978-0001/96

COLONIA GUSTAVO DULTRA, S/Nº - BAIRRO NOVA BRASÍLIA

CONCEIÇÃO DO JACUIPE – BA CEP 44.245.000

CONTATOS FONE/FAX: 75 3243 1929



Prefeitura Municipal de
CONCEIÇÃO DO JACUIPE
Secretaria Municipal de Saúde



7.2 – Caso o nome do Candidato não conste na Relação Geral de Inscritos, o mesmo deverá informar imediatamente à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.3 – Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção.

7.4 – É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação do seu nome, cargo, bem como a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitido a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista, tendo o mesmo até às 18:00 horas do dia 24 de maio de 2013 para proceder tal verificação.

7.5 – Durante a realização da prova não será permitido o uso de materiais de consulta, telefone celular, relógios digitais, óculos escuros, chapéu, boné, Pager, protetor auricular, máquinas calculadoras, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico.

7.6 – O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

7.7 – Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 08h00min e fechados às 08h30min, vedado o acesso após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso.

7.8 – Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

7.9 – A prova objetiva terá a duração máxima de 03 (três) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, após 02 (duas) horas do seu início.

7.10 – O candidato somente poderá retirar-se do local de provas levando o caderno de questões após o decurso de 02(duas) horas do seu início.

7.11 – A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

7.12 – Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.13 – Após resolver as questões, o candidato deverá marcar na Folha de Respostas, que é o documento oficial para correção, a mesma deverá ser preenchida conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.

7.14 – O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta será eliminado do Processo Seletivo.

CNPJ 11.322.978-0001/96
COLONIA GUSTAVO DULTRA, S/Nº - BAIRRO NOVA BRASÍLIA
CONCEIÇÃO DO JACUIPE – BA CEP 44.245.000
CONTATOS FONE/FAX: 75 3243 1929



7.15 – São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: marcação em duplicidade rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

7.16 – Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

II. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;

III. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;

IV. Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

V. Fizer em qualquer momento da prova ou fase do processo seletivo documentos ou declarações falsas;

VI. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;

VII. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;

VIII. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, máquina calculadora, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphones*, equipamentos similares), protetores auriculares ou qualquer equipamento de transmissão de informação e ou consulta.

7.17 – Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Processo seletivo deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

8.0 APURAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 – A prova objetiva será corrigida por processo eletrônico de leitura óptica sendo que cada questão valerá 1,0 (hum) ponto.

8.2 – Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva.

8.3 – Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

8.4 – Havendo igualdade de pontos na nota final terão preferência sucessivamente, o candidato que:

I. Tiver maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

II. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimento Específico;

III. Ter pertencido ao serviço público em qualquer esfera.

CNPJ 11.322.978-0001/96

COLONIA GUSTAVO DULTRA, S/Nº - BAIRRO NOVA BRASÍLIA

CONCEIÇÃO DO JACUIPE – BA CEP 44.245.000

CONTATOS FONE/FAX: 75 3243 1929



Prefeitura Municipal de
CONCEIÇÃO DO JACUIPE
Secretaria Municipal de Saúde



8.5 – Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecido no item 8.4 persistir o empate, será aplicado pela Secretaria de Administração o sorteio entre os candidatos empatados.

8.6 – Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado, quando na indicação a ser feita para o provimento.

DOS RECURSOS

8.7 – Quando, na realização do Processo Seletivo, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer à Comissão de Processo Seletivo, a qual mediante decisão fundamentada, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, proferida no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará ao chefe do Poder Executivo, proposta de alteração parcial ou total do resultado obtido no processo seletivo pelo requerente, cabendo a este acatar a decisão, promovendo a apuração da responsabilidade.

8.8 – O Candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido a Comissão Coordenadora do Processo seletivo e protocolado no setor de pessoal da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe até 24 (**vinte e quatro**), horas impreterivelmente, após a publicação do fato que lhe deu origem:

- a. Nome completo do Candidato;
- b. Número do documento com o qual se inscreveu;
- c. Assinatura;
- d. E a que evento se refere (Gabarito, Resultados, etc.);

8.9 – Não serão aceito interposição de recursos:

a. Via Correio Eletrônico e/ou fax ou por forma diferente da definida neste Edital;

- b. Sem nome do requerente;
- c. Sem as especificações do evento a qual se refere;
- d. Que não apresente justificativa;
- e. Recurso coletivo (apresentado em conjunto com outro candidato);
- f. Fora do prazo.

8.10 – O Candidato poderá interpor recursos no prazo acima estabelecido, para a Comissão Coordenadora do Processo seletivo via **Sedex, (postado dentro do prazo estabelecido)** ou protocolado no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe - Colônia Gustavo Dultra, s/n Bairro Nova Brasília Conceição do Jacuípe – Bahia CEP 44.245.000

CNPJ 11.322.978-0001/96
COLONIA GUSTAVO DULTRA, S/Nº - BAIRRO NOVA BRASILIA
CONCEIÇÃO DO JACUIPE – BA CEP 44.245.000
CONTATOS FONE/FAX: 75 3243 1929



8.11 – Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

8.12 – A comissão responderá aos recursos em até 08 (oito) dias úteis, podendo a mesma se necessário solicitar prazo igual período.

8.13 – A Prefeitura divulgará através de Edital, o resultado final deste Processo Seletivo, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer à homologação no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da referida publicação.

SEGUNDA ETAPA

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 – Os candidatos aprovados na primeira etapa da prova objetiva serão submetidos à prova de títulos, em caráter classificatório, devendo entregar pessoalmente **ou via Sedex** na Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe - Colônia Gustavo Dultra, s/n Bairro Nova Brasília Conceição do Jacuípe – Bahia CEP 44.245.000, no horário de expediente, a documentação comprobatória da prova de título de acordo com o Anexo II deste Edital no período de 03 e 04 de junho de 2013.

TERCEIRA ETAPA

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE PROVA DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

10.1 – A Prefeitura Municipal, através do Órgão Competente, convocará os candidatos classificados, em ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pelo Médico responsável pelo laudo indicando a causa da sua reprovação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – O acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.2 – Não serão prestadas por telefone, informações relativas aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

11.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe disser respeito, fato que



Prefeitura Municipal de
CONCEIÇÃO DO JACUIPE
Secretaria Municipal de Saúde



será mencionado em Edital a ser publicado no mural e no diário oficial eletrônico **portalimap.org.br** e no site da empresa organizadora do processo seletivo.

11.4 – O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham nele estabelecidas.

11.5 – A inexatidão das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.6 – O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subseqüentes à convocação, perderá o direito de sua classificação.

11.7 – Obrigatoriamente 04 (quatro) meses antes de findo o período, a avaliação do desempenho do servidor será submetida à homologação da autoridade competente. No caso da informação ser pela inadequação do servidor, será assegurado a este, direito de defesa.

11.8 – Todos os atos pertinentes ao processo desta Seleção Pública, serão divulgados através da Internet no site: www.idmconcursos.com.br, ficando disponibilizado até 60 dias após a conclusão do processo.

11.9 – Não serão feitas nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural e no diário oficial eletrônico **portalimap.org.br** e no site da empresa.

11.10 – São de responsabilidade exclusiva do Candidato verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova que será publicada no mural e no diário oficial eletrônico **portalimap.org.br** e no site da Empresa responsável pela elaboração do Processo Seletivo.

11.11 – O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada, independente de qualquer justificativa.

11.12 – Os realizadores e responsáveis pela presente Seleção Pública, eximem-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para prestar a (s) prova(s) do Processo Seletivo.

11.13 – Os Candidatos inscritos deverão obrigatoriamente indicar um **telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail)**, ficando o site da Empresa Responsável pelo Processo Seletivo como o seu canal obrigatório de comunicação, devendo todos os atos relativos ao processo de Seleção Pública ser divulgados para acompanhamento dos mesmos, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos acompanharem as publicações on-line.

11.14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município de Conceição do Jacuípe-Ba.



Prefeitura Municipal de
CONCEIÇÃO DO JACUIPE
Secretaria Municipal de Saúde



Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Normélia Maria Rocha Correia
Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe - Bahia

CNPJ 11.322.978-0001/96
COLONIA GUSTAVO DULTRA, S/Nº - BAIRRO NOVA BRASÍLIA
CONCEIÇÃO DO JACUIPE – BA CEP 44.245.000
CONTATOS FONE/FAX: 75 3243 1929



ANEXO I

Conteúdo Programático

LINGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Gêneros e tipos de texto.
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase.
4. Estrutura e formação de palavras.
5. Classes de palavras, flexão e emprego.
6. Sintaxe: frase e oração; termos da oração.
7. Concordância nominal.
8. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação. Figura de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
9. Fonética: letra e fonema.
10. Pontuação.

MATEMÁTICA

1. Números: naturais, inteiros e racionais, números primos, dízimas periódicas e não periódicas, números decimais.
2. Conjuntos: conjuntos numéricos; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão.
3. Múltiplos, MMC e MDC.
4. Fração numérica e literal.
5. Fatoração.
6. Potenciação.
7. Racionalização.
8. Monômios Polinômios e Álgebras.
9. Equação e inequação do 1º grau.
10. Sistema de equações do 1º grau.
11. Sistema decimal de medida.
12. Regra de três, proporcionalidade, porcentagem e juros simples.
13. Média aritmética.
14. Problemas envolvendo todos os assuntos acima.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

- Lei 11.350, 05 de outubro de 2006;
Princípios de SUS (Sistema Único de Saúde);
Noções de Vigilância à Saúde;
Ações de Educação em Saúde;
Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde;
Participação Social no Sistema Único de Saúde;
Competências da União, Estados, Municípios e Distrito na Área Vigilância em Saúde.



ANEXO II
TABELA DE TÍTULOS DA SELEÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BAHIA

TIPO DE TÍTULO	PONTO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço na área.	1,00 (hum ponto) por ano	05 pontos
Cursos e treinamento na área com carga horária superior a 40 horas.	0,5 (meio ponto) por curso	05 pontos



ANEXO III
FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS
PRELIMINARES E/OU RESULTADOS OFICIAIS DAS PROVAS OBJETIVAS.
CAPA

SOLICITAÇÃO.

À Comissão Organizadora da Seleção Pública da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe.

Como candidato a vaga de _____,
solicito revisão:

() do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, questão(ões)

() do resultado preliminar da prova objetiva

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Nome:

RG do Candidato: _____ Nº de inscrição: _____

Telefone: _____ email _____

INSTRUÇÕES:

Entregar ou encaminhar à Coordenação do Processo seletivo (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

Preferencialmente, datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas no edital de abertura.

Usar formulário de recurso individual para cada questão.

Identificar-se apenas na capa.

Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Justificativa do Candidato
(cada questão em folha individual)